

LEI ORDINÁRIA Nº 635

de 02 de junho de 1998

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar Ações das Empresas de Telecomunicações dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e dá outras providências."

Rio Verde de Mato Grosso -MS, 02 de Junho de 1998

Lei Ordinária Nº 635/1998 - 02 de junho de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em